



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Gabinete do Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20804/2019

Ratifico a Dispensa de licitação para a contratação de serviços de acolhimento terapêutico ou similar, em cumprimento a decisão judicial, para atendimento ao paciente Ezequiel Franco de Andrade, pela empresa **BEM ESTAR RESIDÊNCIA GERIÁTRICA EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.384.909/0001-20, para atender à decisão judicial, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme o que consta do processo administrativo supracitado.

São Carlos, 26 de setembro de 2019

Airton Garcia Ferreira
Prefeito Municipal